

após vistos e examinados os Autos n.º 139/2024, de Estrutura e Funcionamento e o contido no Disciplinar, e considerando o contido no protocolo RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor de BAJERSKI, RG n.º 6.975.XXX-6, professor, QPM, RG n.º 3.411.XXX-2, professora, QPM, LF 01, RG n.º 7.222.XXX-0, professora, QPM, LF 01 e da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, em suas fichas funcionais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113209/2024

RESOLUÇÃO N.º 6187/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.707.129-0

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Margarete Maria Lemes, RG n.º 2.097.XXX-5 PR, Orestes Kawa, RG n.º 6.056.XXX-3/PR, Angela Leticia Nezzo Ramos Da Silva, RG 6.501.XXX-6, todos em exercício na AT/SEED/CPADS, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113211/2024

RESOLUÇÃO N.º 6188/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.296.948-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Marcelo José Castilho, RG n.º 4.971.XXX-0/PR, Sérgio Langer Bueno, RG n.º 3.896.XXX-4/PR e Érika Vicentin Corrêa, RG n.º 10.543.XXX-4/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Jardim Consolata Ef.M.Profis., município de Cascavel/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Cascavel/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113216/2024

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.763.337-9

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Simone de Lima, RG n.º 4.392.XXX-7, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 194.ª Zona Eleitoral de Matinhos pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1.º de outubro de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 099/2024.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113190/2024

RESOLUÇÃO N.º 6.179/2024 – GS/SEED

A Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
719312924

Documento emitido em 01/11/2024 11:17:43.

Diário Oficial Executivo
Nº 11757 | 01/10/2024 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estrutura e Funcionamento e o contido no

RESOLVE:

A publicação da presente Resolução, o endereço atualizado da Menna Barreto, do Município e NRE de Curitiba, 588, para a Rua Manoel Bonifácio, 527.

A servidora de ensino obteve a última renovação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em 01/03/2019, com vigência até 24/09/2028.

A alteração da instituição de ensino citada no Art. 1.º, desta Resolução, é de Jones Braghieroli Menna Barreto - ME para Centro Educacional Menna Barreto Ltda.

Parágrafo único: A alteração está amparada no Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41210674575, com CNPJ 09.092.449.0002-82.

Art. 3.º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente

Neiva Marques de Andrade Niero

Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar

112935/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 365/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 283/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA Edificações e Serviços de Construção LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.597.839-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 283 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA Edificações e Serviços de Construção LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual C-M Vereador Heitor Rocha Kramer, no município de Guarapuava.

I - Gestor Titular: Marlon Douglas Pires – RG: 3.993.XXX-6 - CPF: 602.XXX.569-53 e Suplente: Liciane Kuspiosz Chaves – RG: 6.XXX.343-1 – CPF: 004.XXX.219-50;

II - Fiscal Titular: Igor Kostiuik – RG: 2.XXX.609-2 – CPF: 480.XXX.369-34 – CREA/PR-23119-D e suplente Victor Kimura Holetz – RG: 8.XXX.693-0 – CPF: 048.XXX.179-41- CREA/PR-128.179/D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Hermann – CREA/PR-131.588/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

113390/2024

PORTARIA N.º 366/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 279/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.609.239-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 279/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig, no município de Londrina/PR.

I - Gestor Titular: Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri – RG: 4.XXX.284-5 - CPF: 744.XXX.909-04 e Suplente: Juliana Soares Sella de Godoy Bueno – RG: 6.XXX.182-6 – CPF: 018.XXX.639-59;

II - Fiscal Titular: Eduardo Cesar de Barros – RG: 1.XXX.000-0 – CPF: 349.XXX.199-00 - CREA/PR-9791/D e suplente Alex William Rumachella Pinheiro– RG: 9.XXX.062-1 – CPF: 050.XXX.559-42 – CREA/PR-125076-D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Marcio Augusto do Nascimento - CREA/PR-117.738/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anoté-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

113439/2024

PORTARIA N.º 367/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 282/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Ricardi Construções e Empreendimentos Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.575.948-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 282/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Ricardi Construções e Empreendimentos LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Pedro Américo - EFM, no município de Serranópolis do Iguçu/PR.

I - Gestor Titular: Silvana Garcia André – RG: 4.XXX.361-2 - CPF: 725.XXX.949-87 e Suplente: Aguinaldo Luís Chichetti – RG: 4.XXX.622-6 – CPF: 048.XXX.048-85;

II - Fiscal Titular: Valter Cavallari – RG: 1.XXX.300-7 - CPF: 402.XXX.439-15 - CREA/PR-14530/D e suplente: Rafael Felski Kikutí – RG: 9.XXX.612-4 – CPF: 054.XXX.269-97 - CREA/PR-116566/D, ambos indicados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Kelly Daianne de Brito - CREA/PR-122 350/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anoté-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

113358/2024

PORTARIA N.º 370/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 286/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.575.948-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 286/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo –EFM, no município de Faltas/PR.

I - Gestor Titular: Marcelo Oltramari – RG: 5.XXX.7757 -

CPF: 861.XXX.229-91 e Suplente: Joelma de Oliveira RG: 5.XXX.739-4 – CPF: 014.XXX.219-79;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137305/D e suplente Maristela Kosak – RG: 4.XXX.020-5 – CPF: 745.XXX.509-87 - CREA/PR- 175070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Pedro de Almeida Rocha – CREA/PR-131698/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anoté-se.

(Assinado Eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

113446/2024

PARANAEDUCAÇÃO

EDITAL N.º 022/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE N.º 018/2024: PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO GRUPO DE ESTUDO FORMADORES EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CARLOS ROBERTO TAMURA, Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanáEducação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, e considerando a necessidade de adequação das modalidades de contratação dos candidatos convocados, atendendo a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e mediante aprovação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores em Ação – Municípios, vem a público retificar o EDITAL N.º 018/2024, conforme descrito abaixo:

RETIFICA-SE E ALTERA o Edital nº 018/2024 conforme itens a seguir:

1. Altera a redação do item 1.8 para: “1.8 Trata-se de uma seleção que visa a contratação temporária de prestadores de serviços da área da educação [microempreendedores individuais (MEI) e prestadores de serviços autônomos (RPA)] não gerando vínculo ou obrigações pertinentes ao Contratante, à FAPEC, ao Serviço Social Autônomo ParanáEducação ou a Secretaria de Educação do Estado do Paraná.”

2. Altera a redação do item 1.11.10 para: “1.11.10 possuir registro como Microempreendedor Individual com atividades (CNAE) vinculadas à área do ensino e educação, para fins de contratação temporária OU documentação exigida para contratação de prestador de serviço autônomo pessoa física na modalidade de RPA.”

3. Altera a redação do item 8.3 para: “8.3 Para ser contratado o candidato deverá, dentro do prazo estabelecido em convocação, optar pela sua modalidade de contratação, entre: Microempreendedor individual (MEI) com CNPJ próprio OU como Prestador de Serviço Autônomo Pessoa Física (modalidade RPA).”

4. Inclui o item 8.3.1.: “8.3.1 O candidato que optar na convocação pela contratação na modalidade de Microempreendedor individual (MEI), deverá obrigatoriamente apresentar: I - sua inscrição de Microempreendedor individual (MEI), com CNPJ próprio, mediante apresentação da nota fiscal, descrevendo todos os serviços prestados ao ParanáEducação; II - número da conta corrente de titularidade do CNPJ da MEI, agência e nome do banco para o pagamento; III - a nota fiscal, emitida mensalmente, deve ser acompanhada das certidões que comprovam a regularidade fiscal do CNPJ da MEI junto aos Fiscos Municipal, Federal, Estadual, FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas - CNDT, observadas as disposições deste edital e do Edital de convocação e contratação; IV – Inscrição Municipal da MEI ou alvará emitido pelo Poder Executivo Municipal; V – Declaração emitida pela instituição de ensino a que está vinculado(a) que comprove estar em exercício como professor de anos iniciais (1º a 5º ano) ou de exercício de cargo/função de gestão em escola da rede municipal de ensino do Paraná.”

5. Inclui-se o item 8.3.2.: “8.3.2 O candidato que optar na convocação pela contratação na modalidade de Prestador de Serviço Autônomo Pessoa Física (modalidade RPA), deverá obrigatoriamente apresentar: I – Cópias legíveis do RG, CPF e Comprovante de residência; II - número da conta corrente de titularidade do candidato aprovado, agência e nome do banco

ASEP/NIT; IV - certidões que comprovam a do aprovado junto aos Fiscos Municipal, S e negativa de débitos trabalhistas - CNDT, deste edital e do Edital de convocação e contratada para efetivação do processo de seleção e autorização para realização dos exames e ISS, conforme formulário do Edital de convocação emitida pela instituição de ensino a que optou por esta modalidade de contratação, esta não poderá ser alterada.”

3. Uma vez realizada a opção e formalizada a contratação, esta não poderá ser alterada.”

7. Altera a redação do item 8.5 para: “8.5 Será considerado desistente,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
719323024

Documento emitido em 01/11/2024 11:17:58.

Diário Oficial Executivo
Nº 11757 | 01/10/2024 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br